

O VÍRUS E O INVISÍVEL: A
DESIGUALDADE DE GÊNERO E O
TRABALHO DE CUIDADO

THE VIRUS AND THE INVISIBLE:
GENDER INEQUALITY AND CARE
WORK

Maria José Rigotti Borges*

Que é que se oculta para além do que se mostra?
(Lélia Gonzales, 1984).

RESUMO

Este artigo pretende contribuir, sob uma perspectiva sociológica, com algumas reflexões acerca da desigualdade de gênero no Brasil, evidenciada e agudizada neste quadro de grave crise sanitária global pela pandemia da Covid-19, a qual, no país, conjuga-se com outras crises em nível social, político e econômico. Parte-se da chave teórica da divisão do trabalho com base sexista e sua correlação com a desvalorização do trabalho de cuidado, tanto aquele desenvolvido no espaço privado doméstico (não remunerado e remunerado), quanto o trabalho de cuidado nas

* Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Especialista em Direito Público e em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário e Mestranda em Sociologia pela Universidade de Coimbra, Portugal.

áreas do espaço externo ao privado, com o recorte de análise nas profissões da área de saúde (medicina, enfermagem e atividades de apoio), considerando-se a interseccionalidade de indicadores de classe e raça. Procura-se evidenciar a centralidade do trabalho de cuidado na sustentação da vida e na reprodução social, o que vem sendo evidenciado no contexto de pandemia, e na necessidade de distribuição social e política da sua responsabilidade, naturalizada como exclusiva e prioritária da mulher, na perspectiva da interdependência compartilhada, lançando um olhar crítico também sobre o papel do Estado.

Palavras-chave: Gênero. Divisão sexual do trabalho. Trabalho de cuidado. Covid-19.

ABSTRACT

This article intends to contribute, from a sociological perspective, to some thinking on gender inequality in Brazil, evidenced and aggravated in this context of a serious global health crisis by the pandemic of Covid-19, which, in the country, is combined with other crises in social, political and economic level. It starts from the theoretical key of the sexist-based division of labor and its correlation with the devaluation of care work, both the one developed in the private domestic space (unpaid and paid), and the care work in the areas of the external to the private space, with an analysis of health professions (medicine, nursing and support activities), considering the intersectionality of class and race indicators. It seeks to highlight the centrality of care work in sustaining life and social reproduction, which has been shown in the context of a pandemic, and in the need for social and political distribution of responsibility for care, naturalized as the exclusive and priority of women, from the perspective of shared interdependence, casting a critical eye also on the role of the State.

Keyword: Gender. Sexual division of labor. Care work. Covid-19.

INTRODUÇÃO

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou a Covid-19 como pandemia. Atendendo à transmissão comunitária entre pessoas do SARS-COV-2 e ao risco de saúde público associado, sob orientação da comunidade científica, a maioria dos países adotou medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional em uma crise sanitária em escala sem precedentes nos últimos cem anos.

O sociólogo português Boaventura de Sousa Santos intitulou seu ensaio na expressão “a cruel pedagogia do vírus” em que reflete sobre o atual momento da crise global trazida pela pandemia e sobre o fato de que, apesar do ideário neoliberal tentar convencer do contrário, há sim alternativas para o modo de vida imposto pelo atual “hipercapitalismo”, modelado pelo patriarcalismo e pelo colonialismo.

A crise da Covid-19 escancara a realidade de um sistema econômico, que, na prática, é fundado por um modelo extrativista e predatório dos recursos do planeta e que produz e sustenta desigualdades em múltiplas dimensões e concentração de riquezas em escalas abissais. Mas não apenas isso, é um sistema que alimenta e retroalimenta desigualdades estruturais em relações assimétricas de poder naturalizadas e, portanto, invisibilizadas pela sociedade. Para muitos, “sobra medo e falta esperança” (SANTOS, 2018).

Nesta crise de proporção global, o Brasil convive, para além da gravíssima crise sanitária, com outras intensas crises precedentes à pandemia, crise social, política e econômica, em um cenário em que a imensa maioria da população sofre o impacto de intensa “vulnerabilidade compartilhada”, tomando-se emprestado a expressão utilizada pela filósofa francesa Sandra Laugier. Uma vulnerabilidade moldada por desigualdades múltiplas e por racismo estrutural.

Neste cenário, pretendo contribuir com algumas reflexões, no sentido sociológico, acerca de uma das dimensões da

desigualdade no Brasil, a desigualdade de gênero¹, evidenciada e intensificada também neste quadro de graves crises pela pandemia, mas que é muito anterior a ela, tendo como chave teórica a divisão do trabalho com base sexista e o trabalho de cuidado como integrante do “mundo do trabalho”.

As reflexões centram-se em quatro eixos de análise:

- 1) a dimensão da fragilidade humana, inerente a toda vida humana, a interdependência daí resultante e a dimensão da “vulnerabilidade compartilhada”, na perspectiva da coletividade, cujo grau de intensidade é acentuado por desigualdades múltiplas, pelo racismo estrutural e por um modelo extrativista do planeta e de hiperexploração do trabalho humano;
- 2) a divisão sexual do trabalho como eixo de compreensão da produção e perpetuação da desigualdade de gênero e a sua correlação com a desvalorização do trabalho de cuidado, tanto aquele desenvolvido no espaço privado, invisibilizado, quanto nas áreas do espaço externo ao doméstico;

¹ A conquista da efetiva igualdade de gênero, no plano material, sob a perspectiva democrática, ainda é um processo em construção, marcado por muitas lutas, alguns avanços e ciclos de graves retrocessos. A centralidade da pessoa humana e de sua dignificação estão marcados nos diplomas internacionais, aos quais, em sua maioria, o Brasil se vincula. Os princípios fundantes da Constituição Federal de 1988 são marcos civilizatórios de igualdade e vinculativos a todas as esferas dos poderes públicos, ao mercado e a toda a sociedade: a dignidade da pessoa humana é o pilar do Estado Democrático de Direito (inciso III do art. 1º da CF); uma sociedade “livre, justa e solidária” somente é possível se eliminados quaisquer tipos de preconceito e de discriminação (incisos I e IV do art. 3º da CF); todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, sendo que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”, incorporando a proteção à família “na pessoa de cada um dos que a integram” (arts. 5º, *caput* e I, c/c 226, §§ 5º e 8º, da CF); da centralidade do trabalho como valor social e espaço de dignificação da pessoa humana, de todos e todas. Além disso, a efetiva igualdade de gênero foi considerada crucial para o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável. É reconhecido como um objetivo transversal na *Agenda de Trabalho Digno da OIT* e como um objetivo-chave na *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU*, sendo também incorporado nos outros dezesseis objetivos.

- 3) o trabalho de cuidado como pertencente ao “mundo do trabalho”, tanto na dimensão do espaço privado (doméstico), na sua essencialidade de sustentação da vida e na reprodução social no sistema capitalista, como na dimensão do espaço externo ao doméstico (áreas profissionais de trabalho de cuidado, como a saúde, educação e assistência social);
- 4) a necessidade de distribuição social e política das responsabilidades de cuidado, na perspectiva da interdependência compartilhada, lançando um olhar crítico também sobre o papel do Estado.

VULNERABILIDADES CONSTANTES, CUIDADOS PERSISTENTES - A FRAGILIDADE HUMANA E A INTERDEPENDÊNCIA

Sob uma primeira perspectiva, esta crise pandêmica expõe, de forma muito aguda, a dimensão de fragilidade intrínseca à nossa condição humana e nos escancara a ideia de que a sobrevivência das vidas e das estruturas sociais também depende do trabalho de cuidados diários no âmbito privado (doméstico), contínuos e persistentes, em uma necessária relação de interdependência com outras pessoas.

Reconhecer nossa dimensão de fragilidade humana, sob essa perspectiva, não é negar nosso sentido existencial na busca por uma condição emancipatória de realização. Admitir a fragilidade em nossa humanidade não nos enfraquece ou diminui, não nos “infantiliza”. Ao contrário, reconhecermos-nos humanos é também examinarmos os nossos limites, o nosso destino rumo à finitude, destino reservado a todos sem distinção. É, também, reconhecermos a nossa interdependência por cuidados, em relação a nós mesmos e em relação aos demais, à sociedade e ao planeta, no sentido mais profundo da solidariedade humana.

Na obra *A corrosão do caráter*, Richard Sennett (2005) fala da “vergonha da dependência”, o que “[...] tem uma consequência prática. Corrói a confiança e o compromisso mútuos, e a ausência

desses laços ameaça o funcionamento de qualquer empreendimento coletivo.” Em sua obra *Respeito: a formação do caráter em um mundo desigual* (2004), Sennett discute a “tese da infantilização” que o pensamento liberal tem construído sobre a dependência.

Sob essa lente, algo que merece ser melhor investigado é como a negação da dimensão de fragilidade humana e da inescapável interdependência produz e também alimenta e retroalimenta uma cultura de “masculinidade tóxica”² violenta e destrutiva, em uma matriz ideológica patriarcalista. Essa cultura machista reproduz discriminação e estereótipos masculinos e femininos nocivos tanto para homens, como para as mulheres, e, levada ao extremo, tem graves repercussões na prática cotidiana das pessoas, com enormes prejuízos para toda a sociedade, em uma cultura de violência, opressões de toda ordem, assédio moral e sexual e variadas agressões físicas e psicológicas contra mulheres e contra o universo de pessoas LGBTQIA+. No extremo, reflete-se, também, nos vergonhosos índices de violência doméstica e de feminicídio, cujos números já eram alarmantes no mundo em geral, e no Brasil em particular, e que aumentaram em razão das medidas de isolamento social e do aprofundamento de vulnerabilidade econômica durante esta pandemia.³

Ao reconhecer nossa dimensão humana de fragilidade, não podemos imaginar uma sociedade que sobreviva sem o cuidado, cujo trabalho não se restrinja a momentos episódicos do nosso

² Fruto de um projeto de pesquisa no Brasil com mais de 40 mil pessoas em questões a respeito das masculinidades, foi produzido o documentário *O silêncio dos homens*, com apoio institucional, dentre outros, da ONU Mulheres e está disponível no *Youtube*. Com base na mesma pesquisa, foi também produzido um relatório baseado nesse estudo, com dados públicos por meio de um convênio com o Consórcio de Informações Sociais (CIS) da USPO.

³ Na primeira atualização de um relatório produzido a pedido do Banco Mundial, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) destaca que os casos de feminicídio cresceram 22,2%, entre março e abril deste ano, em 12 estados do país, comparativamente ao ano passado. Intitulado *Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19*, o documento tem como referência dados coletados nos órgãos de segurança dos estados brasileiros.

desenvolvimento, como na infância ou em momentos de incapacidades, mas também no cotidiano dos trabalhos domésticos diários nas atividades de alimentar, nutrir, limpar, educar, proteger.

Trata-se de um cotidiano permeado não apenas por práticas e opções, mas também por sentimentos e emoções e pelo senso empático do cuidar, na extraordinária capacidade de que o ser humano é dotado de se colocar no lugar do outro e, a partir daí, distinguir o que é importante e urgente para poder agir em ações efetivas e concretas, ainda que isso signifique a necessidade, em determinado momento, do isolamento. Garante a reprodução social e também a sustentação da vida. Cuidar é construir um ambiente propício para que os indivíduos e suas comunidades possam se desenvolver, em todas as suas potencialidades, para que possam exercer uma liberdade emancipatória. Há uma dimensão ética no cuidar.

A atividade de cuidar é, portanto, atividade que sustenta a vida e a reprodução social, pois

[...] abrange atividades que sustentam seres humanos como seres sociais corporificados que precisam não apenas comer e dormir, mas também criar suas crianças, cuidar de suas famílias e manter suas comunidades, tudo isso enquanto perseguem esperanças no futuro. (ARRUZZA *et al.* 2019).

O cuidado, assim, é o que garante concretamente a continuidade da sociedade e da vida, sendo a sua ética reconhecedora desta dimensão de vulnerabilidade modulando a perspectiva do que é tido como “justo” para perceber o que é “importante” (LAUGIER, 2005).

Por outro lado, o trabalho de cuidado na esfera doméstica pode ser examinado sob a luz da “teoria da reprodução social” centralizada na análise da essencialidade do trabalho de cuidado fora do que se denomina “produção social” do sistema capitalista.

A percepção mais importante da teoria da reprodução social é que o capitalismo é um sistema unitário que pode integrar com êxito, ainda que desigualmente, a esfera da reprodução e a esfera da produção. Mudanças em uma esfera, então, reverberam na outra. Salários baixos e cortes neoliberais no trabalho podem produzir despejos e violência doméstica no lar. [...] O mais importante é que essa teoria nos ajuda a entender que quaisquer ganhos nos direitos de gênero que tenhamos, tanto na economia formal quanto fora dela, só podem ser temporários, porque a base material da opressão às mulheres está amarrada ao sistema como um todo. (BHATTACHARYA, 2013).⁴

CUIDAR É UM VERBO COLETIVO: VULNERABILIDADE COMPARTILHADA EM DESIGUALDADES ABISSAIS

Em entrevista à revista francesa *Reporterre*, a filósofa Sandra Laugier, ao se referir ao momento atual de confinamento por conta da pandemia, afirmou que, por trás do *slogan* “fique em casa”, está a ideia de uma “vulnerabilidade compartilhada”, porque a ideia do ficar em casa não significa apenas se proteger do contágio, mas também proteger a saúde dos outros.⁵ (tradução livre)

Assim, sob a perspectiva coletiva, visibilizada agora pela pandemia, também conseguimos evidenciar a ideia tão básica quanto esquecida de que “cuidar é um verbo coletivo”⁶, tanto no sentido de “vulnerabilidade compartilhada” em nossa relação de interdependência, como na necessidade de socialização de responsabilidades.

⁴ Artigo originalmente publicado em 10 set. 2013, no periódico *Socialist Worker*. Tradução de Maíra Mee Silva e revisão técnica de Mariana Luppi.

⁵ Entrevista Sandra Laugier, dada em 21 de março de 2020 para a *Revista Reporterre*. “*Le coronavirus nous fait comprendre que la vulnérabilité d’autrui dépend de la nôtre*”. (L. Lavocat, Entrevistador).

⁶ Esta expressão foi retirada do projeto “Cuidar, verbo coletivo”, desenvolvido pela doutora em Antropologia Social e pesquisadora, Bruna Angotti, e pela doutora em Direito e pesquisadora, Regina Stela Corrêa Vieira. Acesso em formato podcast nas plataformas do *Spotfy*, *Deezer* e *Soundcloud*.

Utilizando-se da expressão utilizada por Sandra Laugier, “vulnerabilidade compartilhada”, a vulnerabilidade também tem o sentido da coletividade, que é intensificada em maior ou menor grau a depender de indicadores como classe, raça, diversidade sexual, em uma sociedade que convive com históricas e intensas desigualdades múltiplas e pelo racismo estrutural.⁷

Essa percepção de “vulnerabilidade compartilhada” implica lançar um olhar crítico sobre a assimetria na distribuição de responsabilidades do cuidar, tanto em nossos cotidianos domésticos familiares, na sociedade, como também na responsabilidade fundamental do Estado de cuidar de tudo aquilo que seja essencial à sustentação da vida humana e sociedade, como a saúde, a assistência social, o meio ambiente e a educação. São os sentidos da socialidade e da sustentabilidade no ato de cuidar.

Perguntar como o cuidar se dá na sociedade implica refletir sobre a

[...] organização social e política das actividades de cuidado, olhar as desigualdades estruturais e as políticas públicas. Ou seja, analisar o modo como as responsabilidades do cuidado são distribuídas e quais os agentes que tomam decisões sobre essas responsabilidades - Estado, mercado, comunidade, família. (Portugal, 2018). g.n.

⁷ “Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano. Aqui não tem diferença porque todo mundo é brasileiro acima de tudo, graças a Deus. Preto aqui é bem tratado, tem o mesmo direito que a gente tem. Tanto é que, quando se esforça, ele sobe na vida como qualquer um. Conheço um que é médico; educadíssimo, culto, elegante e com umas feições tão finas [...] Nem parece preto [...] Mas é justamente aquela negra anônima, habitante da periferia, nas baixadas da vida, quem sofre mais tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca. Exatamente porque é ela que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar praticamente sozinha. Isto porque seu homem, seus irmãos ou seus filhos são objeto de perseguição policial sistemática (esquadrões da morte, “[...] mãos brancas estão aí matando negros à vontade; observe-se que são negros jovens, com menos de trinta anos. Por outro lado, que se veja quem é a maioria da população carcerária deste país).” (GONZALEZ, 1984). O texto é da Antropóloga Social Lélia Gonzales de 1984 e, infelizmente, fala-nos muito do que é o Brasil atual.

A pandemia nos coloca, portanto, frente a frente à necessidade urgente de um amplo e plural debate e diálogo social acerca das responsabilidades, não apenas acerca da formatação de uma interdependência responsável nos ambientes domésticos, na sociedade e na economia, como também acerca do papel do Estado para a promoção do bem-estar e a necessidade de se ampliar o debate sobre o “pacto social e de um desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.” (PORTO, 2020).

Essa “vulnerabilidade compartilhada”, na ideia de que somos dependentes de cuidado, em interdependência coletiva e responsabilidade compartilhada também com o Estado, é contra-hegemônica ao modelo neoliberal, calcado no pressuposto de “ideologia da privatização”, da sociedade líquida de consumo (BAUMAN, 2009), que reproduz a crença de responsabilização unicamente do indivíduo na solução de problemas estruturais, em um sistema baseado não na solidariedade, mas na competição.

O paradigma do cuidado inverte a matriz ideológica privatística da sociedade para uma matriz de socialização de responsabilidades.

Ao passo que muitos adultos autônomos pensam que estão cuidando deles mesmos, de fato, cada um de nós está no centro de uma rede complexa de relações. Há um fluxo contínuo que representa quanto cuidado uma pessoa necessita, não uma dicotomia entre os que são cuidados e os que cuidam. Esta não é uma idéia fácil de ser endossada. Ela requer que vejamos a nós mesmos como seres vulneráveis. Ela requer que nos rendamos ao fato de que não somos totalmente autônomos. E ela requer que paremos de pensar que “a responsabilidade pessoal” é a solução para todos os problemas da sociedade. De fato, um reconhecimento genuíno de nossa enorme e interrelacionada vulnerabilidade pode muito bem mudar a forma como pensamos sobre as responsabilidades sociais. (TRONTO, 2007). g.n.

No Brasil, a pandemia expõe dados alarmantes de agudização da violência seletiva estatal e das vulnerabilidades sociais

preexistentes, alto índice de trabalho informal decorrente também da política de austeridade e desregulamentação de leis trabalhistas, noticiando de forma muito evidente uma mórbida taxa de contaminados e de mortalidade como métrica de desigualdades de toda ordem, concentração de riqueza, racismo estrutural, e uma pobreza complexa, multidimensional e heterogênea.⁸

Por outro lado, a pandemia também ajuda a visibilizar uma outra face da sociedade brasileira: aquela que sente na pele a “vulnerabilidade compartilhada” de forma muito intensa e que, apesar das graves deficiências do Estado, mantém acesa uma clara consciência de coletividade e de solidariedade, em extratos da população cujas precariedades sociais alcançam patamares de constante luta diária pela sobrevivência e por vida digna.

Refiro-me aos diversos coletivos e movimentos sociais, em periferias urbanas, no campo, nas comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas. São coletivos e movimentos sociais que há anos lutam pela conquista e reconhecimento de direitos, contra a misoginia e o racismo estrutural, por inclusão democrática nos espaços públicos decisórios e por participação em políticas públicas, em um esforço diário pela sobrevivência e cuidado comunitário e contra a violência estatal seletiva.⁹

Muitos são coletivos de ativistas na defesa de direitos humanos e que vêm sendo invisibilizados por grande parte dos

⁸ Torna-se ainda mais aflitiva a situação no Brasil neste momento em que a crise sanitária em escala global é intensificada por outras crises, ao que o filósofo Vladimir Satafle denominou de um “estado suicidário” (SATAFLE, 2020) alheio ao sofrimento da maior parte da população brasileira, que de longa data é carente de serviços públicos essenciais, convivendo com a falta ou insuficiência de necessidades das mais básicas, como de água e saneamento básico, a precariedade de toda ordem nas condições de trabalho (e falta de), de moradia, de segurança e de acesso a adequados sistemas de saúde nas vidas cotidianas.

⁹ Necropolítica e necropoder são termos utilizados pelo filósofo Achille Mbembe para “[...] explicar as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de ‘mundos de morte’, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o *status* de ‘mortos-vivos’.” (MBEMBE, 2016, p. 146).

meios de comunicação e muitas vezes calados a tiros pelo próprio aparelho estatal que deveria protegê-los.¹⁰

Em momento de pandemia, inaugura-se uma certa visibilidade a estes movimentos sociais, que, em todo o país, têm aproveitado a experiência de organização preexistente e que, de forma autônoma e coletiva, catalisam esforços, para ajudar as comunidades, que cotidianamente estão desassistidas pelo Estado.¹¹

Percebe-se que, apesar da ausência de políticas públicas para milhões de brasileiros e brasileiras, há também uma solidariedade coletiva ativa de cuidado e uma intensa, árdua e constante luta por fazer valer a promessa constitucional democrática de vida digna, trabalho decente, justiça social, igualdade e de efetiva liberdade emancipatória para todas e para todos.

Esses coletivos nos ensinam a possibilidade de uma praxis cotidiana de convivência em sociedade movida pelo solidarismo na tarefa do “cuidar como verbo coletivo”, que é incompleto sem a participação do Estado. É necessário visibilizar as lutas e vozes destes coletivos em um Estado que inclua suas necessidades, combata com afinco a desigualdade social e o racismo estrutural, em um caminho que expanda o sentido e alcance do modelo de “democracia liberal”, para se fazer efetivamente presente na construção social, política e econômica do país uma “democracia de alta intensidade”, na expressão de Boaventura de Sousa Santos (Santos, 1998).¹²

¹⁰ O site *Colabora* mostra pesquisa que revela que 14% das unidades de saúde da cidade foram afetadas por tiroteios durante a quarentena. Disponível em: <https://projetcocolabora.com.br/ods10/o-pandemonio-dos-tiroteios-em-meio-a-pandemia/>.

¹¹ “[...] Para além da solidariedade assistencialista pregada pelo capital, as iniciativas unem informação e ação política para mostrar que o problema da crise é a desigualdade social provocada pelo sistema”. Disponível em: <https://www.mujeresdelsur-afm.org/movimientos-sociales-populares-redes-solidariedade-coronavirus-covid19/>.

¹² A “crise da democracia liberal”, aqui entendida como democracia representativa, torna-se cada vez mais evidente nos tempos atuais por não garantir as condições de sua sobrevivência perante os múltiplos “fascismos sociais”, conforme acentua Boaventura de Sousa Santos. Para Boaventura, precisamos “democratizar a democracia” na direção de uma democracia participativa, com efetiva participação cidadã. Nessa medida, “[...]”

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E AS DIMENSÕES DO TRABALHO DE CUIDADO COMO INTEGRANTE DO “MUNDO DO TRABALHO”

Segundo Karl Polanyi, em “A grande transformação”, a “[...] divisão do trabalho é um fenômeno tão antigo como a sociedade, origina-se de diferenças inerentes a fatos como sexo, geografia e capacidade individual.” (POLANYI, 2000). Polanyi, nos anos 40, não estava tratando da desigualdade de gênero.¹³

Contudo, essa definição nos ajuda a compreender o que é a divisão sexual do trabalho: é a divisão do trabalho calcada em critérios sexistas.

Os estudos sobre divisão sexual do trabalho foram motivados inicialmente não apenas para denunciar as desigualdades de gênero, mas também para repensar o “trabalho” e o “mundo do trabalho”.

São estudos que vêm sendo desenvolvidos há mais de quatro décadas, revelando-se a divisão sexual do trabalho um elemento central para desvelarmos a dinâmica social das relações de poder subjacentes à sustentação e legitimação do ideário persistente patriarcal que ainda permeia o tecido social.

Trata-se de um ideário de se atribuir à mulher a responsabilização exclusiva ou prioritária pelo trabalho de cuidado, ao mesmo tempo em que o desvaloriza socialmente, naturalizando práticas sexistas na sociedade.

A divisão sexual do trabalho é um conceito que se moldou a partir de estudos feministas do início dos anos 70, na França, tendo, inicialmente sido foco de atenção na Etiologia, passando depois à Sociologia e História.

os movimentos sociais, pela intensidade que emprestam às reivindicações temáticas, têm sido fundamentais para renovar a agenda política e, desse modo, ampliar significativamente o campo do político.” Conforme Boaventura, “[...] os movimentos sociais, pela intensidade que emprestam às reivindicações temáticas, têm sido fundamentais para renovar a agenda política e, desse modo, ampliar significativamente o campo do político.” (SANTOS, 2016).

¹³ A obra traz uma análise minuciosa e criativa da formação da economia capitalista de mercado, com foco na Revolução Industrial.

Fortaleceu-se, posteriormente, nos debates sobre a dicotomia e os paradoxos conceituais existentes entre o trabalho no espaço público, tido como espaço da “produção econômica” ligado à figura masculina, e o trabalho no espaço privado, tido como aquele relacionado ao trabalho de “reprodução social”.

O impulso para aprofundar as pesquisas acerca da divisão sexual do trabalho foi motivado inicialmente não apenas para denunciar desigualdades, mas também para repensar o próprio trabalho.

Durante um tempo, as teóricas feministas

[...] localizaram a essência do androcentrismo em uma divisão sexista do trabalho que sistematicamente desvalorizava atividades, remuneradas e não remuneradas, que eram executadas por ou associada com mulheres. Aplicando esta análise ao capitalismo organizado pelo Estado, descobriram as conexões profundamente estruturais entre a responsabilidade das mulheres à maior parte dos cuidados não remunerados, a subordinação no matrimônio e na vida pessoal, a segmentação de gênero dos mercados de trabalho, a dominação do sistema político pelos homens, e o androcentrismo da provisão do bem-estar social, a política industrial e os esquemas de desenvolvimento. (FRASER, 2009, p. 19).

Em vários países, mas notadamente na França, passou-se, assim, à construção de uma análise crítica dos paradigmas pertencentes ao denominado “mundo do trabalho”, ampliando-se a percepção da necessidade de inclusão do trabalho doméstico da esfera privada como “trabalho” e que, portanto, a definição deste deveria obrigatoriamente incluir aquele.

Helena Hirata e Danièle Kergoat relatam este percurso histórico sobre estes estudos que caminharam para uma definição não mais centrada na valorização do capital, e sim naquilo que alguns denominaram de “produção do viver”.

Foi com a tomada de consciência de uma “opressão” específica que teve início o movimento das mulheres: torna-se então coletivamente “evidente” que uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno. A denúncia (pensemos no nome de um dos primeiros jornais feministas franceses: *Le Torchon Brûlé**) se desdobrará em uma dupla dimensão: “estamos cheias” (era a expressão consagrada) de fazer o que deveria ser chamado de “trabalho”, de deixar que tudo se passe como se sua atribuição às mulheres, e apenas a elas, fosse natural, e que o trabalho doméstico não seja visto, nem reconhecido. (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Tais abordagens do trabalho no âmbito doméstico como “atividade de trabalho”, tanto quanto o trabalho produtivo, resultaram na teorização acerca da divisão sexual do trabalho.

Estudos, no campo da Sociologia do Trabalho, permitiram revisitação de noções e conceitos como os de qualificação, produtividade, mobilidade social, competência, assim como abriram novos campos de pesquisa como o relativo ao trabalho de cuidado, nesta perspectiva da divisão sexual do trabalho.

Tais pesquisas se desenvolveram para a formatação do conceito de que a divisão sexual do trabalho é uma forma de divisão do trabalho decorrente das relações sociais entre os sexos, modulada histórica e socialmente, e tem como características

[...] a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Segundo Helena Hirata e Danièle Kergoat, a divisão sexual do trabalho foi construída com base em dois pilares principiológicos que se interconectam:

- o princípio de separação, que sedimenta a ideia binarista sexista de que existiriam trabalhos de homens e trabalhos de mulheres e

- o princípio hierárquico que coloca a mulher em uma posição de subalternidade ao tomar como premissa a ideia de que um trabalho de homem “valeria” mais do que um trabalho de mulher.

Ainda que fartamente há anos tais premissas sexistas tenham sido derrubadas por variadas e volumosas pesquisas nas mais diversas áreas da ciência, da Biologia à História, são essas as bases ideológicas que ainda sustentam e naturalizam um processo específico de legitimação do ideário patriarcalista na acepção de limitação do gênero ao sexo biológico, reduzindo as práticas sociais a “papéis sociais sexuais” (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Decorrem, assim, diretamente da divisão sexual do trabalho, as relações de dominação e desigualdade em funções relacionadas ao trabalho de cuidado, naturalizado o ideário de que tal responsabilidade seria, exclusiva ou prioritária, da mulher.

DIMENSÕES DO TRABALHO DE CUIDADO: NO ESPAÇO PRIVADO (DOMÉSTICO) E NO ESPAÇO EXTERIOR AO AMBIENTE PRIVADO

Adota-se aqui a dupla dimensão do trabalho de cuidado como integrante do “mundo do trabalho”, do ponto de vista sociológico:

- 1) o trabalho de cuidado no espaço privado (doméstico), tanto o não remunerado existente nas relações familiares e pessoais, cuja perspectiva não será aqui objeto de análise, como o remunerado ou pouco remunerado, correspondendo ao trabalho de profissionais como os de domésticos, cuidadores, babás, diaristas;
- 2) o trabalho de cuidado na esfera externa ao ambiente privado, como as profissões e atividades ligadas às áreas de saúde, limpeza, apoio social, educação e alimentação.

Ambas as dimensões do trabalho de cuidado (o do espaço privado/o da esfera externa ao ambiente privado) têm duas características básicas em comum:

- são trabalhos desenvolvidos em sua imensa maioria por mulheres;
- são atividades altamente desvalorizadas e invisibilizadas socialmente, em maior ou menor grau, a depender do cruzamento com outros indicadores interseccionais, como classe, raça e diversidade sexual.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE -, compilados pela economista e pesquisadora Hildete Pereira de Melo, no Brasil,

[...] as mulheres estão mais concentradas nos setores de educação, saúde, serviços sociais, serviços domésticos remunerados, alojamentos, alimentação, atividades que estão diretamente relacionadas à reprodução da vida. E os homens estão concentrados na agropecuária, indústria, construção civil, atividades relacionadas à produção dos bens materiais. Assim, as mulheres estão mais presentes nos setores produtivos que apresentam menor remuneração e piores coberturas sociais, e ganham em média cerca de 25% menos que os homens, mesmo com cargos e qualificação semelhantes.¹⁴

Se, por um lado, é possível verificar avanços, fruto de árduas e históricas lutas feministas por conquista de direitos e efetiva igualdade¹⁵, por outro lado, também se observa a incrível

¹⁴ *A vida das mulheres em tempos de pandemia*. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/16797.pdf>.

¹⁵ Lembremos a longa história de luta feminista, com marcos históricos na figura de *Olympe de Gouges* (autora, dentre outros textos, da *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*, 1791), guilhotinada em praça pública pelo seu ativismo e suas ideias libertárias, e de *Mary Wollstonecraft* (autora, dentre outros, de *Reivindicação do direito da mulher*,

plasticidade deste ideário principiológico mencionado (separação e hierarquia), que se transfigura em outros formatos e versões, ante a alterações das relações sociais e das dinâmicas do “mundo do trabalho”, perpetuando a desigualdade de gênero.

Conforme pontua Flávia Birolli,

[...] a associação entre o feminino e a domesticidade permanece como um dos fundamentos das desigualdades, organizando a divisão sexual do trabalho contemporaneamente. A posição das mulheres é hoje, nos países ocidentais, cada vez menos marcada pela reclusão, mas ainda profundamente marcada pela marginalização e inferiorização recorrentes das ocupações tipicamente “femininas”, de menor remuneração e menor *status*, e do salário inferior ao dos homens nas mesmas funções, profissões e níveis educacionais. (BIROLLI, 2015).

Conforme acentua Danièle Kergoat, a divisão do trabalho baseada no critério sexista, por ser uma construção social, não é rígida e imutável, mas seus princípios organizadores permanecem os mesmos. As suas modalidades, no tocante à concepção de trabalho reprodutivo como sendo o lugar das mulheres e de trabalho produtivo como sendo lugar dos homens, variam fortemente no tempo e no espaço (KERGOAT, 2000).

Helena Hirata e Danièle Kergoat analisaram a entrada da mulher no mercado de trabalho, que, por um lado, significou uma importante conquista de direitos pela igualdade e emancipação feminina; por outro, no seu reverso, mantiveram-se desigualdades

1792), em seu protesto publicado após dois anos da promulgação da Constituição Francesa que trouxe o marco revolucionário burguês dos preceitos de liberdade, igualdade e fraternidade e que, ao mesmo tempo que se diziam universais, excluíram a mulher dos mesmos direitos. Trata-se de um tempo histórico em que a mulher estava excluída da educação formal, das universidades e das possibilidades de uma carreira de nível superior, e que o casamento a transformava numa dependente legal do marido, não podendo gerir os próprios bens nem trabalhar sem consentimento.

de gênero e o continuísmo de atribuir a ela, por primazia ou exclusividade, a responsabilidade pelo trabalho doméstico familiar do cuidado, resultando na dinâmica de se construir uma narrativa de necessidade de “reorganização simultânea do trabalho no campo assalariado e no campo doméstico.” (HIRATA; KERGOAT, 2010).

Na mesma medida em que a sociedade despreza a essencialidade do trabalho de cuidado doméstico para a sustentação da vida e a reprodução social, desvaloriza-o na acepção de estar “fora do mercado”, inferiorizando e invisibilizando o trabalho da mulher, a quem ainda é prioritariamente atribuída a responsabilidade, mesmo na dinâmica da responsabilidade de “delegação” do trabalho doméstico também a outras mulheres.

Constata-se, por exemplo, a assimetria de usos do tempo entre os sexos, em face dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de antes mesmo da pandemia¹⁶, que revela que as mulheres dedicam 21,3 horas por semana com afazeres domésticos e cuidado de pessoas, quase o dobro da dedicação dos homens às mesmas tarefas (10,9 horas).

Esses dados acabam refletindo na naturalização das expressões “duplas e triplas jornadas” associadas às mulheres, no ideário patriarcal ainda presente de que os trabalhos domésticos (via de regra invisibilizados e desvalorizados) seriam de sua responsabilidade por primazia, assim como a invisibilidade do trabalho de cuidado doméstico e sua desvalorização.

A ONU Mulheres (2020) acentua ser fundamental promover medidas que permitam “reconhecer, reduzir e redistribuir” a sobrecarga de trabalho não remunerado de cuidado, compartilhando responsabilidades de forma mais equilibrada.

Conforme acentuam as Juízas do Trabalho Bárbara Ferrito e Patrícia Maeda:

¹⁶ Somente a partir de 2001, a PNAD introduziu o quesito do tempo consumido na realização de afazeres domésticos, possibilitando um estudo sobre o uso do tempo no trabalho doméstico, antiga demanda de pesquisadoras feministas. (BRUSCHINI, 2006).

A crise sanitária nos impõe reconhecer que não é possível viver sem a preparação dos alimentos, a limpeza da casa, a lavagem das roupas e o cuidado de crianças, idosos e enfermos, mormente diante dos novos protocolos de higienização de todos os itens obtidos fora de casa. A quantidade de tempo dedicado a estas tarefas cotidianamente é enorme, mas a importância deste trabalho, naturalizado como sendo um atributo feminino, só é percebida na sua ausência. Esta invisibilidade do trabalho dedicado à reprodução social, por vezes não remunerado, pois ligado ao âmbito dos afetos (“amor de mãe”), revela como nossa sociedade está organizada em torno da obtenção de lucro e não da promoção da vida.¹⁷

E, com a pandemia e a condição de isolamento de parte das famílias brasileiras, desnuda-se essa assimetria na divisão de responsabilidades de trabalhos de cuidados no âmbito doméstico também nos extratos mais altos da sociedade, conforme frequentemente noticiado pelos meios de comunicação.¹⁸

Como bem acentua Noemia Porto, no campo do trabalho,

[...] a dissonância entre o desempenho exigido, por algumas empresas e instituições, e o fechamento de escolas e creches, além de outros atributos de cuidado, como aqueles endereçados aos idosos, pode trazer consequências das mais variadas para as mulheres, tais como: ausências ao trabalho que não se enquadram em algum tipo legal específico de falta justificada; sujeição a dispensas motivadas ou imotivadas, relacionadas ou não ao baixo rendimento e às ausências ao trabalho; fadiga e exaustão pelo acúmulo de atribuições; comprometimento emocional com impacto no desenvolvimento do trabalho; dificuldades adicionais para produtividade

¹⁷ Disponível em Carta Capital de 28 de maio de 2020, coluna Sororidade em pauta.

¹⁸ MENA, Fernanda. Mulheres fazem jornada tripla, e *home office* na pandemia amplia desequilíbrio de gênero na Justiça. In: *Folha de São Paulo*, em 17 de maio de 2020.

e rendimento quando utilizado o modelo de teletrabalho; comparativos de rendimento com os trabalhadores homens que não têm as mesmas atribuições. Além de tudo isso, as situações de violência doméstica também têm implicações no campo do trabalho (absenteísmo; baixo rendimento; abalo psicológico; impossibilidade de desenvolvimento das tarefas exigidas).¹⁹ (PORTO, 2020).

A desigualdade de gênero é tônica ainda em termos globais. Apesar dos progressos nos últimos vinte anos, dados atualizados da OIT mostram desigualdades persistentes entre mulheres e homens no acesso ao mercado de trabalho, desemprego e condições de trabalho.²⁰

No Brasil esta realidade é intensa no cotidiano da maioria das mulheres, cuja desigualdade se aprofunda conforme se conjugam outros fatores interseccionais de opressão, como raça e classe.

Segundo o “Retrato das desigualdades de gênero e raça”²¹, com base nos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE, as mulheres representavam em torno de 51% da população brasileira e compunham uma fração expressiva no “mercado de trabalho”, entre trabalhos formais e informais, participando de forma intensa do trabalho produtivo fora do âmbito privado.

¹⁹ PORTO, Noemia. Mulheres e mercado de trabalho: pandemia e desigualdade de gênero. *In: Justiça e Cidadania*. de 08.06.2020.

²⁰ Fonte: *site* OIT.

²¹ O *Retrato* traz dados para o período de 1995 a 2015 em doze blocos temáticos. São eles: População; Chefia de Família; Educação; Saúde; Previdência e Assistência Social; Mercado de Trabalho; Trabalho Doméstico Remunerado; Habitação e Saneamento; Acesso a Bens Duráveis e Exclusão Digital; Pobreza, Distribuição e Desigualdade de Renda; Uso do Tempo; e Vitimização. O projeto nasceu em 2004 e atualmente é resultado de uma parceria entre Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), ONU Mulheres (Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres) e SPM (Secretaria de Políticas para as Mulheres do Ministério da Justiça e Cidadania).

Segundo dados do “*Education at Glance 2019*”²² pela Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), as mulheres jovens no Brasil têm 34% mais chance de se formar no ensino superior que seus pares masculinos, mas têm menor chance de conseguir emprego.

Também as mulheres têm menor remuneração, em média 25% menos que os homens, ainda que em mesmas funções, conforme os dados das “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); são menos visibilizadas e valorizadas em seus ambientes profissionais, inclusive quanto a publicações e eventos científicos.²³ E os números são ainda mais distantes quando se verificam outros marcadores interseccionais de classe e raça.

Ademais, dados mostram que as mulheres, notadamente em profissões mais elitizadas, ainda esbarram no chamado “teto de vidro” (Eagly e Carli 2007), que são barreiras sutis e informais, mas persistentes, à ascensão feminina a cargos de chefia e a salários iguais aos dos homens, realidade também presente no contexto brasileiro, tanto na esfera privada, como nas instituições públicas.

A atual e persistente desigualdade de gênero conduz, também, ao necessário debate público acerca de propostas ampliativas do Direito do Trabalho que, efetivamente, abarque os desafios deste tempo para a humanidade sob a perspectiva do que se considera como trabalho e quais os sujeitos destinatários de proteção, como propõe em suas reflexões o Procurador do Trabalho Rodrigo Carelli, de um “Direito Ecológico do Trabalho” que efetivamente seja universal, porquanto “[...] seus destinatários não poderão ser classificados com o objetivo de eliminação de qualquer pessoa de sua abrangência.”

²² A *Education at a Glance (EAG)* é uma publicação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que reúne estatísticas educacionais do Brasil e mais de 40 países, no âmbito do Programa de Indicadores dos Sistemas Educacionais (INES). É divulgada anualmente, com objetivo de oferecer uma visão geral dos sistemas educacionais dos países participantes, possibilitando a comparação internacional.

²³ STEVANS, Gabrielle. Mulheres dominam mais de 70% da produção científica nacional, mas ainda enfrentam desafios de gênero. *In: Hypeness*. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2020/04/mulheres-dominam-mais-de-70-da-producao-cientifica-nacional-mas-ainda-enfrentam-desafios-de-genero/>.

Na crise do Coronavírus percebemos claramente a centralidade das tarefas de reprodução social. Isoladas em casa, as pessoas compreenderam a importância do trabalho doméstico e do cuidado para a economia, ou melhor, para a vida na sociedade. É inegável que isso seja trabalho e é inadmissível que não seja valorizado [...] Aprendemos na pandemia que a enfermidade de um pode refletir na saúde da coletividade. Assim, a definição de trabalho deve mudar para toda forma de atividade humana que tenha valor social reconhecido [...] O Direito Ecológico do Trabalho funcionaria teria um tripé de atuação: regulação estrita do tempo de trabalho, garantia da renda mínima universal e defesa do meio ambiente do trabalho.²⁴ g.n.

Para fins de análise desse fenômeno social, faz-se a opção de dois recortes para análise do trabalho de cuidado, em atividades que são exercidas predominantemente por mulheres:

- no espaço privado remunerado quanto àquelas atividades relacionadas ao trabalho de domésticos (cuidadores, babás, diaristas, conforme tipologia da Nota Técnica 75 do IPEA²⁵) e
- o trabalho de cuidado na esfera externa ao ambiente doméstico na área de saúde (profissionais da medicina, enfermagem e de apoio às instituições de saúde), tão essenciais em tempo de pandemia.

²⁴ CARELLI, Rodrigo. Primeiras linhas de um direito ecológico do trabalho: lições da pandemia. In: *Democracia e mundo do trabalho*, de 15 de maio de 2020.

²⁵ O IPEA (Nota Técnica 75) adota como tipologia para o trabalho doméstico e de cuidados domiciliares “[...] aquelas atividades que envolvem tanto o cuidado com o espaço doméstico (limpeza, cozinha, roupas) como o trabalho de cuidado de pessoas, sejam elas dependentes ou não, com mais intensidade direcionado a crianças, idosos, pessoas com algum tipo de deficiência ou doentes. Entram nessa categoria as trabalhadoras domésticas (mensalistas ou diaristas), as cuidadoras domiciliares, as babás, as cozinheiras, os caseiros, os motoristas particulares e aqueles trabalhadores que prestam serviços na manutenção diária dos edifícios onde as famílias habitam (zeladores, porteiros, pessoal da limpeza etc). Como se pode ver em Pinheiro *et. al* (2019), a maior parte desta categoria se concentra no trabalho doméstico tradicional, no serviço de babás e, mais recentemente, no de cuidadoras domiciliares.”

O CUIDADO NO ESPAÇO PRIVADO: O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO

Helena Hirata e Danièle Kergoat chamam a atenção para o fenômeno europeu da dinâmica consequente do aumento do número de mulheres em profissões de nível superior, com a manutenção do ideário sexista de responsabilidade única ou prioritária pelo trabalho de cuidado no interior das famílias. Referem-se as pesquisadoras à externalização do trabalho doméstico na seguinte dinâmica:

[...] ao mesmo tempo em que aumenta o número de mulheres em profissões de nível superior, cresce o de mulheres em situação precária (desemprego, flexibilidade, feminização das correntes migratórias). (HIRATA; KERGOAT, 2007).

A referência é ao contexto europeu, mas a externalização do trabalho doméstico para outras mulheres se aplica com grande intensidade no Brasil há longa data. A prática cultural no âmbito familiar de externalização do trabalho de cuidado, notadamente nas classes de maior poder aquisitivo, dá-se para o trabalho de empregadas domésticas, babás, cuidadoras e diaristas, em uma sociedade que tem, ainda hoje, práticas culturais fortemente marcadas pelo racismo estrutural, por um ranço escravocrata e colonialista e práticas elitistas e autoritárias (SCHWARCZ, 2019).

Conforme Nota Técnica 75 do IPEA, de junho deste ano, no estudo intitulado *Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil*:

São mulheres, em geral, negras e pobres, com baixa escolaridade, que assumem o trabalho doméstico de famílias mais abastadas, possibilitando que os homens sigam se desresponsabilizando por este trabalho e que outras mulheres, em geral brancas e com maiores recursos, possam “resolver” sua sobrecarga de trabalho doméstico, tanto para a

entrada no mercado de trabalho quanto para outros fins, entre os quais apaziguar eventuais tensões e conflitos causados por um estremecimento da divisão sexual tradicional do trabalho. A terceirização do trabalho doméstico cria, portanto, uma oposição de classe e raça entre as próprias mulheres, ao mesmo tempo que se configura em uma solução privada para um problema público, sendo, portanto, acessível apenas àquelas famílias com mais renda.

Revisitar os textos da antropóloga social Lélia Gonzalez sobre racismo e sexismo dá a dimensão do quanto isso ainda está arraigado na sociedade brasileira atual, o que se denominou de “neurose cultural brasileira” como sintoma do racismo no Brasil.

O lugar em que nos situamos determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo. Para nós o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido, veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular. [...] Trata-se das noções de mulata, doméstica e mãe preta [...] Por que será que ela só desempenha atividades que não implicam em “lidar com o público”? Ou seja, em atividades onde não pode ser vista? Por que os anúncios de emprego falam tanto em “boa aparência”? Por que será que, nas casas das madames, ela só pode ser cozinheira, arrumadeira ou faxineira e raramente copeira? Por que é “natural” que ela seja a servente nas escolas, supermercados, hospitais, etc. e tal? (GONZALEZ, 1984, p. 224-233).

Atualmente, as trabalhadoras domésticas representam cerca de 6 milhões de mulheres no Brasil, o que corresponde a quase 15% das trabalhadoras ocupadas (10% das brancas e 18,6% das negras).

A precariedade e vulnerabilidade são constantes no cotidiano dessas mulheres, condição acentuada neste momento de pandemia.

Apenas 28% dos(as) trabalhadores(as) domésticos(as) do país possuem carteira de trabalho assinada (PNAD Contínua de 2020).

Verificando-se que, em 1995, essa proporção era de 18%, é revelador o fato de que, passados 25 anos, o aumento da formalização do trabalho doméstico remunerado se deu em apenas 10 pontos percentuais, mesmo considerando a implementação de medidas e incentivos fiscais voltados à formalização.

Além disso, ainda hoje, essas trabalhadoras recebem, em média, menos que um salário mínimo mensal; cerca de apenas 4% da categoria de trabalhadoras domésticas e trabalhadores domésticos é sindicalizada, e o trabalho infantil doméstico ainda é uma vergonhosa chaga social a ser extirpada no país.²⁶

As profissionais de trabalho doméstico são vítimas de abusos e dos assédios morais e sexuais, desvalorização e estigmatização social da profissão, jornadas exaustivas e mal remuneradas das longas trajetórias percorridas em transportes públicos lotados no deslocamento casa-trabalho-casa, e na “troca” cruel de tempo e esforços que dedicam ao cuidado dos outros em detrimento do tempo e da “energia” que não possuem para o cuidado de si e de seus próprios familiares (IPEA, NT 75).

É importante reconhecer que o trabalho de cuidados envolve uma carga emocional e afetiva muito forte. Assim, quando desempenhado como trabalho remunerado, os afetos podem ser usados como amarras para a dignidade das trabalhadoras domésticas ou ainda como moeda de troca na negociação de direitos. São situações nas quais a intimidade, o cuidado, o afeto e as emoções se convertem em abuso, exploração, manipulação dos afetos e doação sem limites. (IPEA, NT 75).

²⁶ No Brasil, o trabalho doméstico está incluído na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), Decreto n. 6.481/2008, que regulamentou pontos da Convenção n. 182 da OIT. Contudo, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 2014, apontavam a vergonhosa estatística de cerca de 174.468 crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos ocupados no serviço doméstico no país, sendo a imensa maioria meninas negras (Fonte: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI). Disponível em: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/noticias/materias/o-perigo-trabalho-infantil-domestico-dentro-e-fora-de-casa/>.

O reconhecimento protetivo igualitário, em termos normativos, para as empregadas domésticas foi muito tardio e é baseado em histórica luta dessas mulheres em superar a invisibilidade social, sendo que o tratamento normativo igualitário em relação aos demais trabalhadores na Constituição Federal de 1988 se deu muito tardiamente (Emenda Constitucional n. 72, de 2013, e Lei Complementar n. 150, de 2015). Ainda assim, no campo normativo, foram mantidas desigualdades protetivas na legislação trabalhista, como no caso das diaristas.

Essa realidade se impõe sobre o conjunto das trabalhadoras, diaristas ou mensalistas, mas, no caso das diaristas, o cenário é de ainda mais fragilidade.

Em 2018, último ano para o qual se tem essa informação disponível sobre as diaristas, elas representavam 44% do total de trabalhadoras domésticas, ou 2,5 milhões de mulheres.²⁷

A cada nove em cada cem diaristas podem acessar seguro-desemprego, caso sejam demitidas, e apenas 24 em cada cem podem acessar auxílio-doença (Fonte: IPEA).

Sobre a assimetria na divisão das responsabilidades, consta da Nota Técnica 75 do IPEA:

²⁷ “Segundo a legislação vigente (Lei Complementar n. 150/2015), a exigência de formalização de vínculos trabalhistas só se dá àquelas trabalhadoras que exercem suas atividades no mesmo domicílio por três ou mais dias na semana. Para 44% das trabalhadoras, portanto, não existe proteção legal que assegure a formalização de vínculos de trabalho e não há obrigatoriedade para que os empregadores assinem suas carteiras de trabalho ou contribuam para sua proteção social e trabalhista. Nesse contexto, a garantia de qualquer nível de proteção social acaba recaindo sobre a própria trabalhadora, que pode, quando possível, aderir como contribuinte individual ao sistema da Previdência Social ou ao Programa de Microempreendedor Individual (MEI). Em ambos os casos, a contribuição mensal deve ser feita pela própria trabalhadora, e são assegurados direitos previdenciários (como aposentadoria, salário-maternidade ou auxílio-doença), mas não são garantidos quaisquer tipos de direitos trabalhistas. Dado o custo e as dificuldades de contribuição individual, apenas 24% das diaristas, em 2018, estavam protegidas pela Previdência Social (mediante carteira de trabalho assinada ou contribuição individual), sendo que, destas, somente 9% possuíam carteira assinada, e, portanto, direitos trabalhistas.” (Fonte: NT 75/2020, IPEA).

O emprego doméstico se revela, portanto, de enorme importância não apenas para um conjunto particular de mulheres, que encontra nesta profissão uma de suas únicas alternativas de renda, mas também para a organização da sociedade brasileira. Isso porque, ainda que o trabalho de cuidados e de reprodução da vida seja de responsabilidade ampla - de famílias, do Estado e do mercado -, é forçoso reconhecer que, no Brasil, retirando-se um insuficiente esforço de oferta de creches públicas, praticamente inexistem políticas públicas ou iniciativas empresariais destinadas a compartilhar os cuidados e torná-los uma responsabilidade social. O trabalho doméstico e de cuidados segue, assim, sendo de responsabilidade das famílias, e, nestas, das mulheres (elas integrantes das próprias famílias ou contratadas para este fim).

É um quadro de precariedade evidente, tendo a OIT registrado que “[...] o trabalho doméstico representa o núcleo duro do déficit de trabalho decente no Brasil e no mundo.”

E a vulnerabilidade se amplia no contexto da pandemia em face do tipo de trabalho realizado, nas condições que são exigidas de forma muito intensa, expondo essas mulheres ao isolamento social tanto da família contratante do trabalho doméstico quanto da família da própria trabalhadora.

Nesse sentido, as alternativas ofertadas pelo auxílio emergencial e, em menor medida, pelo benefício emergencial de preservação do emprego e renda, disponibilizadas pelo governo federal, ainda que de forma insuficiente e bastante precária, tornam-se essenciais para a sobrevivência dessas profissionais e suas famílias.

De acordo com um estudo do Instituto Locomotiva, desde o início da pandemia de Covid-19, 39% dos empregadores de domésticas diaristas abriram mão do serviço destas profissionais sem manter o pagamento das diárias.²⁸

²⁸ LIMA, Mariana. Como a pandemia tem afetado profissionais já invisíveis para a sociedade. In: *Democracia e mundo do trabalho*, de 25 de maio de 2020.

Diante da ameaça de perderem o seu sustento, essas trabalhadoras continuam trabalhando, expondo-se e aos familiares ao risco de contágio, como ocorreu com a empregada doméstica Cleonice Gonçalves, de 63 anos, cujo falecimento registrou a primeira vítima fatal no Rio de Janeiro após ter sido contaminada pela empregadora que estava com a Covid-19, contraída em viagem à Itália.

Também foi possível ler nos jornais a triste notícia do luto de Mirtes Renata Souza, empregada doméstica, pelo falecimento de seu filho de 5 anos, Miguel Otávio Santana da Silva. Foi exigido de Mirtes que continuasse a trabalhar mesmo em período de necessário isolamento social. Com o fechamento das creches e a necessidade de manutenção de sua fonte de renda, Mirtes levou seu filho para o trabalho, o qual veio a falecer tragicamente caindo do nono andar do edifício da residência de seu empregador, enquanto ela trabalhava cuidando das necessidades fisiológicas do cachorro da família.²⁹

Oportuno ressaltar a campanha desencadeada pela Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) denominada “Cuide de Quem te Cuida”, como forma de pressão para que os empregadores liberem as trabalhadoras de suas funções diárias, sem suspender suas rendas.

Também, no mesmo sentido, o Ministério Público do Trabalho (MPT) se posicionou em sua Nota Técnica Conjunta n. 4/2020, defendendo a “quarentena remunerada” sempre que possível e,

²⁹ No texto “Quantas mãos ‘empurraram’ Miguel?”, os Juízes do Trabalho Jorge Souto Maior e Patrícia Maeda enfatizam: “É bem verdade que a pandemia evidencia a centralidade da reprodução social para a manutenção da vida, sobretudo porque, obrigados a (ou privilegiados por) ficar em casa, uma parcela da sociedade começa a enxergar que não é possível viver sem a preparação dos alimentos, a limpeza da casa, a lavagem das roupas e o cuidado de crianças, idosos e enfermos. Se o trabalho reprodutivo é essencial, não havendo a possibilidade de manter a vida sem a sua execução, fato é que, em geral, ele pode ser assumido pelos residentes da casa para se proporcionar o direito ao isolamento social às trabalhadoras domésticas, que também têm suas necessidades pautadas pela situação atual (creches e escolas fechadas, suspensão repentina da rede de apoio pelo isolamento etc.)”. Disponível em: <https://www.jorgesoutomaior.com/blog/quantas-maos-empurraram-miguel>.

para as atividades de natureza essencial cuja interrupção do trabalho seja menos factível, que se assegure às trabalhadoras domésticas o acesso a equipamentos de proteção individual, como luvas, óculos de proteção, máscara e álcool em gel.

O TRABALHO DE CUIDADO NA ÁREA DE SAÚDE

No tocante ao trabalho de cuidado na área de saúde, tão essencial e evidenciado neste tempo de pandemia, as mulheres também são ampla maioria.

Dentre os riscos de profissionais da área de saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estão excesso de horas trabalhadas, sofrimento psíquico, fadiga, “*burnout*”, estigmatização e violência física e psicológica, que podem ser intensificadas por dinâmicas de gênero.

Tudo isso se agrava com a pandemia e, segundo a OMS, na luta contra o novo coronavírus, profissionais de saúde ao redor do mundo têm pago um alto preço: milhares foram infectados e há um número crescente de mortos entre eles, mesmo em países com melhores suplementos de equipamentos de proteção e de máscaras.³⁰

Em nível global, cerca de 70% das equipes de trabalho em saúde e serviço social são compostas por profissionais do sexo feminino, incluindo, além de médicas, enfermeiras, parteiras e trabalhadoras de saúde da comunidade (Fonte: UNFPA - *United Nations Population Fund*).

No Brasil, conforme fontes do IPEA - 2020, a força de trabalho feminina corresponde a 78,9% da força de trabalho total na área de saúde nas principais categorias diretamente envolvidas em ações de atendimento de saúde da população, incluindo médicos, profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem) e agentes comunitários de saúde.

³⁰ Fonte: *site* BBC.

PROFISSIONAIS DA MEDICINA

Apenas na categoria profissional de médicos, as mulheres representam um pouco menos da metade (47,5%), mas é a categoria que tem melhor remuneração e valorização social. E, ainda assim, mesmo nessa categoria, constatam-se diferenças importantes entre homens e mulheres em termos de salário e acesso, valorização social a posições de liderança.

Conforme as pesquisadoras Elizabeth Hernandez e Luciana Vieira,

Mainardi *et al.* (2020) analisaram a diferença de remuneração entre homens e mulheres na profissão médica no Brasil e encontraram que, enquanto 80% das mulheres estão nas três faixas de renda mais baixas, 51% dos homens estão nas três faixas de maiores rendimentos. Além disso, na disputa por maiores rendimentos, uma médica tem quatro vezes menos chances de êxito em relação a um colega homem. A chance de um médico estar entre os mais bem remunerados da profissão é de 17,1%; para as médicas, essa probabilidade cai para 4,1%. Mesmo ajustando os dados para considerar jornadas de trabalho menor, que poderiam influenciar a renda das mulheres, ao comparar salários de profissionais com características de trabalho similares, a diferença salarial entre homens e mulheres não desapareceu. A maior presença das mulheres em especialidades que costumam ser pior remuneradas - como pediatria, ginecologia e clínica geral - também não foi capaz de explicar as diferenças de renda. Os autores concluíram que “a desigualdade entre os sexos persistiu mesmo após o ajuste dos dados para fatores de trabalho como carga horária, número de plantões, trabalho em consultório, tempo de prática e especialização” e asseveraram: “as razões específicas por trás da desigualdade de renda entre homens e mulheres [na profissão médica] no Brasil permaneceu indeterminada e

podem ser baseadas exclusivamente em discriminação de gênero.”³¹

Ademais, em que pese as mulheres médicas serem quase metade dos profissionais da categoria, elas são notoriamente sub-representadas em espaços de decisão dentro da profissão, citando o Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB), Academia Nacional de Medicina, conforme evidenciam as pesquisadoras Elizabeth Hernandez e Luciana Vieira.³²

PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIROS/AS, TÉCNICOS/AS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM)

O trabalho na área de enfermagem ganhou destaque por conta da pandemia da Covid-19, por serem os profissionais que executam o trabalho de cuidado e atenção cotidianos diretos, de administração de medicamentos e limpeza dos corpos que garantem o que é essencial na recuperação de pacientes.

Conforme amplo estudo do “Perfil de enfermagem no Brasil”, coordenado por Maria Helena Machado, as mulheres representam **85%** do total de profissionais nos serviços de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem).

São profissionais que trabalham em condições de trabalho extremamente precárias, bastante evidenciadas pela pandemia, mas que são anteriores a ela, pautam luta histórica por melhores condições de trabalho, como a jornada de 30 horas e melhores condições remuneratórias, trabalham em ambientes de escassez ou inadequação de equipamentos de proteção individual (EPIs), convivem com agressões em condições aumentadas pela pandemia,

³¹ HERNANDES, Elizabeth Sousa Cagliari; VIEIRA, Luciana. *A guerra tem rosto de mulher: trabalhadoras da saúde no enfrentamento à Covid-19*. Disponível em: <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/16/a-guerra-tem-rosto-de-mulher-trabalhadoras-da-sade-no-enfrentamento-Covid-19>.

³² Disponível em: <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/16/a-guerra-tem-rosto-de-mulher-trabalhadoras-da-sade-no-enfrentamento-Covid-19>.

inclusive por parte de algumas pessoas da sociedade, conforme noticiado pelos meios de comunicação.

Com a pandemia, são profissionais que estão ainda mais expostos a uma sobrecarga física e psicológica, na rotina diária de convivência com o medo de se contaminarem ou alguém de sua família.

No balanço nacional divulgado pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), de 6 de abril, com dados reunidos no Observatório da Enfermagem³³, havia-se registrado um crescimento de 596,6% dos óbitos de profissionais de enfermagem em casos suspeitos ou confirmados de coronavírus, intensificado pela falta ou inadequação de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de treinamento adequado para atendimento de pacientes de Covid-19.

PROFISSIONAIS DE APOIO NA ÁREA DE SAÚDE

Não se pode deixar de mencionar, também, as funções essenciais de apoio para a manutenção dos ambientes de saúde, a maioria por mulheres, muitas em sistema de terceirização em contratos precários e desvalorizados. São recepcionistas, atendentes e profissionais de limpeza, mas cuja invisibilização se evidencia pelo fato de serem “[...] profissões para as quais sequer existem dados sistematizados que pudessem permitir aferir objetivamente as condições de trabalho e os vieses de gênero”, como analisado por Elizabeth Hernandez e Luciana Vieira.

A força de trabalho na área de saúde, portanto, é, em sua imensa maioria, feminina. Conforme acentuam as pesquisadoras Elizabeth Hernandez e Luciana Vieira:

A literatura sobre a força de trabalho na saúde aponta para a ocorrência do fenômeno da

³³ Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), de 6 de abril, com dados reunidos no Observatório da Enfermagem.

feminização em todos os postos envolvidos na produção do cuidado aos indivíduos. Por “feminização” entende-se tanto o aumento do peso relativo do sexo feminino na composição de uma profissão ou ocupação (aspecto quantitativo), quanto a transformação qualitativa do valor social dessas ocupações, no sentido de que, à medida em que aumenta a presença feminina, a ocupação passa a ser considerada menos qualificada e as remunerações e o prestígio social da profissão decrescem.³⁴

Os dados mostram, portanto, que são as mulheres que estão na linha de frente do combate à Covid-19 na área de saúde. São elas que estão diretamente envolvidas nos procedimentos de cuidado aos indivíduos e, portanto, mais expostas não só a riscos aumentados de contaminação, mas, também, aos demais riscos ocupacionais, notadamente em um ambiente de precariedades, desvalorização salarial e escassez ou inadequação de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Visibilizar este universo de extensa rede de cuidado à frente do combate à Covid-19, na esfera privada e pública, torna muito apropriada a crítica de Sandra Laugier, em entrevista, à metáfora da guerra para se referir aos profissionais que trabalham em áreas do cuidado neste tempo de pandemia, na imensa maioria mulheres, ao dizer que “[...] nós não estamos em guerra, os cuidadores são a maioria mulheres, não são soldados.” E complementa, “[...] o trabalho das mulheres permanece desvalorizado.”³⁵ (tradução livre)

³⁴ Disponível em: <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/16/a-guerra-tem-rosto-de-mulher-trabalhadoras-da-sade-no-enfrentamento-Covid-19>.

³⁵ Entrevista de Sandra Laugier, dada em 21 de março de 2020 para a Revista francesa *Reporterre*. “*Le coronavirus nous fait comprendre que la vulnérabilité d’autrui dépend de la nôtre*”. (L. Lavocat, Entrevistador).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, com a pandemia, além da grave crise política, econômica e social que antecede a ela, depara-se diariamente com a quantidade de óbitos e de contaminados em um exponencial crescimento em uma espécie de estatística macabra, que expõe, escondida sob a máscara fria dos números, uma face insana de um país absolutamente desigual e violento, em que a maioria da população padece de abandono público, em um projeto de destruição contínuo e avassalador de absolutamente tudo o que é essencial à vida.

Importante, neste momento, ouvir sobre a esperança na voz de Paulo Freire, na sua “pedagogia da esperança”, no sentido de que, “[...] sem sequer poder negar a desesperança como algo concreto e sem desconhecer as razões históricas, econômicas e sociais que a explicam, não entendo a existência humana e a necessária luta para fazê-la melhor, sem esperança e sem sonho”, e prossegue, “[...] minha esperança é necessária mas não é suficiente [...] a esperança, “[...] enquanto necessidade ontológica, precisa da prática para tornar-se concretude histórica.” (FREIRE, 1992).

Nessa perspectiva de esperança de construção de uma sociedade mais igualitária, inclusiva e justa, propôs-se neste artigo investigar a desigualdade de gênero ainda persistente na sociedade brasileira, e intensificada pela pandemia, tendo como base teórica a divisão do trabalho com base sexista, que somente pode ser analisada em sua completude se conjugada, de forma interseccional, com outros indicadores de classe e raça.

A divisão sexual do trabalho é importante chave para análise do persistente ideário patriarcal calcado em dois princípios: princípio da separação, no sentido de compreender, de forma binarista e sexista, a ideia de que existiriam trabalhos de homens e trabalhos de mulheres e princípio hierárquico que coloca a mulher em uma posição de subalternidade ao tomar como premissa a ideia de que um trabalho de homem “valeria” mais do que um trabalho de mulher.

São princípios que, ainda hoje, permeiam a estrutura social e que foram se amoldando às novas realidades sociais, demonstrando sua incrível plasticidade na persistência da desigualdade de gênero.

O trabalho de cuidado, sob essa ótica, é elemento muito importante para essa investigação ao desvelarmos a dinâmica social e o ideário que ainda sustenta a desigualdade de gênero na sociedade.

Procurou-se analisar o trabalho de cuidado em sua dupla dimensão: no espaço privado (doméstico), na sua essencialidade de sustentação da vida e na reprodução social no sistema capitalista, tanto o não remunerado, quanto o remunerado no trabalho (profissões de domésticos, cuidadores, babás, diaristas), e na dimensão do espaço externo ao doméstico (profissões de saúde, educação e assistência social).

Este artigo se centrou em dois recortes: o trabalho de cuidado doméstico remunerado e o trabalho de cuidado na área de saúde.

Ambas dimensões do trabalho de cuidado (doméstico e externo ao trabalho doméstico) têm duas características em comum: são atividades exercidas em sua ampla maioria por mulheres, na mesma medida em que são atividades geralmente invisibilizadas e altamente desvalorizadas em um cotidiano de desigualdades estruturais e precariedades múltiplas, que se acentuam a depender de outros indicadores interseccionais de classe e raça.

Em que pese a dinâmica de alterações sociais profundas e também nos modos de produção capitalista, há um continuísmo em naturalizar a responsabilidade à mulher ao trabalho de cuidar, por primazia ou exclusividade.

Disso resultam, também, os questionamentos acerca da acepção de que “cuidar é um verbo coletivo”, e a importância dos valores de solidarismo, socialidade e sustentabilidade.

Na mesma medida em que se evidencia ser feminina a face da extensa rede de cuidado no combate à Covid-19, o quadro é de um universo de mulheres trabalhadoras em atividades invisibilizadas, desvalorizadas e precarizadas, o que leva a lançar um olhar crítico sobre as responsabilidades pelo trabalho do

cuidado e a sua distribuição social e política, na perspectiva da interdependência compartilhada, evidenciando-se também o papel do Estado.

Reforça-se aqui o teor da Agenda 2030 da ONU, pautada em um consenso universal sobre a importância crucial da igualdade de gênero e a sua contribuição para a realização dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Trata-se de compromisso assumido de inclusão de mais empregos (de qualidade) para as mulheres, proteção social universal e medidas para reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho doméstico não remunerado e o trabalho relacionado a cuidados como indispensáveis para cumprir a nova agenda transformadora.

É imperativo para toda sociedade democrática que se pretenda pautada na justiça social a (re)condução da centralidade da dignidade da pessoa humana, nas suas diversidades, nas suas efetivas necessidades, em uma *praxis* social, política e econômica que elimine os focos de opressão, as desigualdades e o racismo estrutural. Isso requer esforço de todos e de todas. Requer diálogo social inclusivo e atuação efetiva do Estado no seu papel constitucional.

E a pandemia nos ensina o quanto isso é urgente!

Finalizo com a “pedagogia da esperança” de Paulo Freire:

Não há utopia verdadeira fora da tensão entre a denúncia
de um presente tornando-se cada vez mais intolerável
e o anúncio de um futuro a ser criado,
construído,
política, estética e eticamente,
por nós, mulheres e homens.
[...]

A nova experiência de sonho se instaura,
na medida em que a história
não se imobiliza,
não morre.
Pelo contrário, continua.

(Paulo Freire, *in A pedagogia da Esperança*, 1992.)

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Feminismos Plurais, 2019.

ANGOTTI, Bruna; VIEIRA, Regina Stela Corrêa. Projeto de entrevistas *Cuidar, verbo coletivo*. Acesso em formato *podcast* nas plataformas do *Spotify*, *Deezer* e *Soundcloud*.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Tradução: Regina Heci Candiani. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

BAUMAN, Zigman. *A arte da vida*. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2009.

BAUMAN, Zigman. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda., 2001.

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANDRADE, Denise Almeida; MACHADO, Mônica Sapucaia (org.). *Carta das mulheres brasileiras aos constituintes: 30 anos depois*. São Paulo: Editora Autonomia Literária, 2018.

BHATTACHARYA, Tithia. *What is social reproduction theory? In Socialist Worker* de 10 de set. de 2013. Fonte: <https://socialistworker.org/2013/09/10/what-is-social-reproduction-theory>.

BIROLI, Flávia. Responsabilidades, cuidado e democracia. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, Brasília, n. 18, p. 81-117, dec. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522015000400081&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 jun. 2020. <https://doi.org/10.1590/0103-335220151804>.

BONETTI, Alinne de Lima; ABREU, Maria Aparecida A. (org.). *Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil*. Brasília: Ipea, 2011.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? *Rev. bras. estud. popul.*, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 331-353, Dez. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982006000200009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 09 jun. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982006000200009>.

CARELLI, Rodrigo. Primeiras linhas de um direito ecológico do trabalho: lições da pandemia. *In: Democracia e mundo do trabalho*, de 15 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.dmtemdebate.com.br/primeiras-linhas-de-um-direito-ecologico-do-trabalho-lico-es-da-pandemia/>. Acesso em: 01 jun. 2020.

COFEN - Conselho Federal de Enfermagem, Observatório da Enfermagem. Disponível em: <http://observatoriodaenfermagem.cofen.gov.br/>. Acesso em: 02 jun. 2020.

COHEN, Débora. Coronavírus: por que a Covid-19 afeta tanto os profissionais de saúde? *In BBC*, 1º de maio de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52119508>. Acesso em: 01 jun. 2020.

Colabora *site*. O pandemônio dos tiroteios no Rio em meio à pandemia. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods10/o-pandemonio-dos-tiroteios-em-meio-a-pandemia/>. Acesso em: 01 jun. 2020.

COLLUCI, Claudia. Medicina fica mais feminina, mas ainda é desigual. *In: Folha de São Paulo*, 8 de março de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/medicina-fica-mais-feminina-mas-ainda-e-desigual.shtml>. Acesso em: 01 jun. 2020.

Documentário *O silêncio dos homens*. Disponível em: <https://youtu.be/NRom49UVXCE>. Acesso em: 01 jun. 2020.

EAGLY, Alice H.; CARLI, Linda. *Through the labyrinth: the truth about how women become leaders*. Harvard: Harvard Business School Press, 2007.

ESTEVANS, Gabrielle. *Mulheres dominam mais de 70% da produção científica nacional, mas ainda enfrentam desafios de gênero*. In *Hypeness*. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2020/04/mulheres-dominam-mais-de-70-da-producao-cientifica-nacional-mas-ainda-enfrentam-desafios-de-genero/>. Acesso em: 02 jun. 2020.

FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas. Campanha “Cuida de quem te cuida”. Disponível em: <https://www.cuidadequemtecuida.bonde.org/>. Acesso em: 01 jun.2020.

FERRITO, Bárbara; MAEDA Patrícia. Na pandemia, por que serviço doméstico é classificado como essencial? In *Carta Capital*, em 28 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/sororidade-em-pauta/na-pandemia-por-que-servico-domestico-e-classificado-como-essencial/>. Acesso em: 03 jun. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Violência doméstica durante a pandemia de covid-19*. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/violencia-contra-meninas-e-mulheres/> <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/violencia-contra-meninas-e-mulheres/>. Acesso em: 01 jun. 2020.

FRASER, Nancy. Feminismo, capitalismo e astúcia na história. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 14, n. 2, p. 11-33, jul./dez. 2009.

FREIRE, Paulo. *A pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GONZALES, Lelia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs*, p. 223-244, 1984.

HERNANDES, Elizabeth Sousa Cagliari; VIEIRA, Luciana. *A guerra tem rosto de mulher: trabalhadoras da saúde no enfrentamento à Covid-19*. Disponível em: <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/16/a-guerra-tem-rosto-de-mulher-trabalhadoras-da-sade-no-enfrentamento-Covid-19>. Acesso em: 02 jun. 2020.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa* 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua - outras formas de trabalho*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>). Acesso em: 28 maio 2020.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Retrato das desigualdades de gênero e raça no Brasil*, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/apresentacao.html>. Acesso em: 01 jun. 2020.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de covid-19 no Brasil*. Parceria com ONU Mulheres, Nota técnica 75, de junho de 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200609_nt_disoc_n_75.pdf. Acesso em: 13 jun. 2020.

KERGOAT, Danièle. (2000). Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. Em *Dictionnaire critique du féminisme*, por Helena Hirata, Françoise Laborie, Hélène Le Doaré e Daniele Sonotier, tradução: Miriam Nobre. Paris: Presses Universitaires de France.

LAUGIER, Sandra. Entrevista em 21 de março de 2020 para a *Revista Reporterre. Le coronavirus nous fait comprendre que la vulnérabilité d'autrui dépend de la nôtre*. (L. Lavocat, Entrevistador). Disponível em: <https://reporterre.net/Le-coronavirus-nous-fait-comprendre-que-la-vulnerabilite-d-autrui-depend-de-la-notre>. Acesso em: 25 maio 2020.

LAUGIER, Sandra. *L'importance de l'importance: expérience, pragmatisme, transcendantalisme*. *Multitudes*, n. 23, p. 153-167, 2005.

LIMA, Mariana. Como a pandemia tem afetado profissionais já invisíveis para a sociedade. In: *Democracia e mundo do trabalho*, em 25 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.dmttemdebate.com.br/como-a-pandemia-tem-afetado-profissionais-ja-invisiveis-para-a-sociedade/>. Acesso em: 28 maio 2020.

MACHADO, Maria Helena (coord.). *Perfil da enfermagem no Brasil: relatório final*. Rio de Janeiro: NERHUS - DAPS -ENSP/Fiocruz, 2017.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte e Ensaios - Revista do PPGAV/EBA/UFRJ*, n. 32, p. 123-151, dezembro 2016.

MELO, Hildete Pereira de. Histórias e memórias das lutas feministas no processo constitucional de 1985 a 1988: o papel do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). In BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANDRADE, Denise Almeida; MACHADO, Mônica Sapucaia (org.). *Carta das mulheres brasileiras aos constituintes: 30 anos depois*. São Paulo: Editora Autonomia Literária, 2018.

MELO, Hildete Pereira de. (2020). *A vida das mulheres em tempos de pandemia*. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/16797.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2020.

MENA, Fernanda. Mulheres fazem jornada tripla, e *home office* na pandemia amplia desequilíbrio de gênero na Justiça. In: *Folha de São Paulo*, em 17 de maio de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/home-office-na-pandemia-amplia-desequilibrio-de-genero-na-justica.shtml>. Acesso em: 20 maio 2020.

MOLINIER, Pascale; PAPERMAN, Patricia. Descompartimentar a noção de cuidado? *Revista Brasileira de Ciência Política*, p. 43-57, setembro-dezembro 2015.

MPT - Ministério Público do Trabalho. Nota Técnica Conjunta 04/2020 PGT/COORDIGUALDADE/CODEMAT/CONAETE/CONAFRET/CONAP. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-no-4-coronavirus-1.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2020.

Mujeres del Sur. Movimentos sociais e populares formam redes de solidariedade para enfrentar o coronavírus. Disponível em: <https://www.mujeresdelsur-afm.org/movimientos-sociais-populares-redes-solidariedade-coronavirus-covid19/>. Acesso em: 03 jun. 2020.

NERI, Marcelo C. *A escalada da desigualdade - qual foi o impacto da crise sobre a distribuição de renda e a pobreza?* Rio de Janeiro: FGV Social, 2019.

OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. *A Education at a Glance (EAG) 2019*. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/education/education-at-a-glance-2019_f8d7880d-en#page1. Acesso em: 03 jun. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Agenda de Trabalho Digno da OIT e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-dgreports/-dcomm/documents/publication/wcms_544325.pdf. Acesso em: 02 jun. 2020.

OMS - Organização Mundial da Saúde. *Coronavirus disease (Covid-19) outbreak: rights, roles and responsibilities of health workers, including key considerations for occupational safety and health*. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/who-rights-roles-respon-hw-Covid-19.pdf?sfvrsn=bcabd401_0. Acesso em: 01 jun. 2020.

ONU MULHERES. *COVID-19: mulheres à frente e no centro*, 27.03.2020. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/Covid-19-mulheres-a-frente-e-no-centro/>. Acesso em: 01 jun. 2020.

ONU MULHERES. *Policy brief: the impact f COVID-19 on women*, 9 abril 2020. Disponível em: https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/policy_brief_on_Covid_impact_on_women_9_apr_2020_updated.pdf. Acesso em: 01 jun. 2020.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. 2. ed. Fanny Wrabel vols. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

PORTO, Noemia. Mulheres e mercado de trabalho: pandemia e desigualdade de gênero. In: *Justiça e Cidadania*, de 08 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.editorajc.com.br/mulheres-e-mercado-de-trabalho-pandemia-e-desigualdade-de-genero/>. Acesso em: 09 jun. 2020.

PORTUGAL, Sílvia. *Família e redes sociais: ligações fortes na produção de bem-estar*. Coimbra: Almedina, 2013.

PORTUGAL, Sílvia. O cuidado em casa e o cuidado da casa. *Debates* (Centro de Estudos Sociais), p. 17-19, julho 2018.

REDE PETECA - *Chega de trabalho infantil*. Plataforma que visa à promoção dos direitos da criança e do adolescente e a erradicação do trabalho infantil no país a partir da comunicação. Disponível em: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/noticias/materias/o-perigo-trabalho-infantil-domestico-dentro-e-fora-de-casa/>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina, 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A difícil democracia: reinventar as esquerdas*. São Paulo: Boitempo, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Entre o medo e a esperança. In: *O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do sul*, p. 473-485. Coimbra: Almedina, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reinventar a democracia*. Lisboa: Gradiva, 1998.

SATAFLE, Vladimir. Bem-vindo ao estado suicidário. In: *Quarentena: reflexões sobre a pandemia e depois*, p. 227-233. Bauru, São Paulo: Projeto Editorial Praxis, 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter: as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. 16. ed. Rio de Janeiro: Editora Record Ltda, 2015.

SENNETT, Richard. *Respeito: a formação do caráter em um mundo desigual*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz Souto; MAEDA, Patrícia. Quantas mãos “empurraram” Miguel?. In: *Blog Jorge Luiz Souto Maior*, em 05 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.jorgesoutomaior.com/blog/quantas-maos-empurraram-miguel>. Acesso em: 06 jun. 2020.

TRONTO, Joan. Assistência democrática e democracias assistenciais. *Sociedade e Estado* 22, p. 285-308, maio/ago. 2007.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. Trabalho e cuidado no direito: perspectivas de sindicatos e movimentos feministas. *Estud. av.*, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 57-72, abr. 2020 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000100057&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 09 jun. 2020. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.005>

WOLLSTONECRAFT, Mary. *Reivindicação dos direitos da mulher* - edição comentada do Clássico Feminista. São Paulo: Boitempo, 2016.